



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58000.000761/2013-74

Unidade Gestora: ME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO
ENTRE A MINISTÉRIO DO ESPORTE E A
UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto os valores, pela variação do índice do IPCA, do Contrato Administrativo nº 12/2015, celebrado entre este Ministério e a empresa **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LT** servidores, autoridades e pequenas cargas, em veículos de pequeno e médio porte, com motorista, combustível e seguro total para atender às necessidades do Ministério do Esporte em todo território Nacional.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8666/93.

2.2. No Estatuto das Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, o Reajuste dos contratos e a admissão da adoção de índice e específico ou setorial, no caso IPCA, tem previsão Legal nos artigos 40, XI, e 55, bem como na Clausula Sexta do referido Contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 7.784.408,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 8.567.067,61 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) a partir de maio de 2016 à abril de 2017, e posteriormente chegando ao valor final de R\$ 8.971.213,03 (oito milhões, novecentos e setenta e um mil duzentos e treze reais e três centavos) a partir de maio de 2017 até os dias atuais, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de maio de 2016 à abril de 2017, será de R\$ 713.922,30 (setecentos e treze mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), e o valor mensal para o período a partir de maio de 2017 será de R\$ 747.601,09 (setecentos e

quarenta e sete mil seiscientos e um reais e nove centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0263054).

4. DA DIFERENÇA DEVIDA

4.1. Por força do inciso III, do art. 41 da Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MP, a vigência dos valores repactuados retroage a 1º de maio de 2016, data-base da categoria, do que decorre o reconhecimento de crédito compensatório à CONTRATADA no valor de **R\$ 608.855,08** (seiscentos e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) , referente ao período de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 608.855,08 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para o pagamento da diferença devida acima descrito correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 180002 – Departamento de Gestão Interna; Programa de Trabalho nº 27122212320000001; Natureza de Despesa nº 339033 – Transporte de Serviços.

5.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Coordenador-Geral(a) de Recursos Logísticos**, em 26/04/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 27/04/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253141** e o código CRC **1A2E4E0C**.